

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Emenda nº 02 - (Modificativa) - CESC

**Ao Projeto de Lei nº 1.456, de 2017,
que *Institui e inclui no Calendário
Oficial de Eventos do Distrito Federal
o Festival da Mulher Afro Latina
Americana e Caribenha – Latinidades.***

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.456, de 2017:

"Art. 1º É incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival da Mulher Afro Latina Americana e Caribenha – Latinidades, realizado anualmente no mês de julho."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a preservar a boa técnica legislativa, adequando a proposição, conforme exposto no parecer.

Sala das Comissões, em



DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

Relator

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1456 / 2017
Folha nº	05
Matrícula:	12058 Rubrica: 